



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Processo Administrativo nº 008/2026

EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI
----------	--

B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se a presente contratação visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, especialmente no que se refere ao regular funcionamento das atividades internas, manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento às demandas diárias do Poder Legislativo. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha mostra-se indispensável para garantir a adequada conservação, organização e higienização dos ambientes da Câmara, proporcionando condições salubres tanto para os servidores e vereadores quanto para a população que frequenta o órgão público. Os materiais de limpeza e higiene são essenciais para assegurar a manutenção contínua da limpeza dos espaços físicos, prevenindo riscos à saúde e contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e seguro. Já os itens descartáveis e utensílios de copa e cozinha são necessários para o suporte às atividades administrativas e ao atendimento institucional, especialmente durante sessões legislativas, reuniões, eventos oficiais e recepção de autoridades e munícipes. Os gêneros alimentícios, por sua vez, destinam-se ao atendimento das demandas internas da Câmara, garantindo suporte às atividades cotidianas, inclusive em situações que envolvam permanência prolongada de servidores e vereadores em razão de sessões e demais compromissos institucionais. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estoque suficiente para suprir tais necessidades de forma contínua, sendo imprescindível a realização de contratação que assegure o fornecimento regular desses materiais, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento administrativo e legislativo. Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da Câmara Municipal e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
----------	--



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

	O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por Global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e- mail: camarademh@yahoo.com.br, ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso, ou seja, até 06/04/2026. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 31/12/2026. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I). Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: camarademh@yahoo.com.br Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076.
E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa ou pessoa física vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: camarademh@yahoo.com.br ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. Cartão do CNPJ da empresa; Contrato social com última alteração ou consolidado; Documentos pessoais dos sócios;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

	Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade perante o FGTS; Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; Alvará de Localização e Funcionamento; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação. Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão. Balanço patrimonial do ultimo exercício.
F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. Os serviços serão fiscalizados pela Camara Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá parcelado e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Camara Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. A fiscalização ou atestação dos serviços será feito pela Camara Municipal ou pessoa designada para esse fim.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: A Presidencia da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito– PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 30 de março de 2026.

Antônia Elcione Rodrigues
Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

Presidencia da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito

DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no anexo abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEDRA SANITARIA	UNID	130	R\$ 3,73	R\$ 485,33
2	PAPEL HIG. DAMA	UNID	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,67
3	DETERGENTE IPE	UNID	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
4	LIMPA ALUMINIO	UNID	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
5	VEJA FLORAL	UNID	200	R\$ 5,77	R\$ 1.153,33
6	ESPONJA DE BOMB LEV 4/3	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,67
7	ESCOVA SANITARIA LIMP C/SUPORT	UNID	10	R\$ 9,17	R\$ 91,67
8	TOALHA DE PAPEL LEVE	UNID	150	R\$ 6,33	R\$ 950,00
9	BOM AR - AEROSSOL	UNID	100	R\$ 23,37	R\$ 2.336,67
10	AGUA SANITARIA 1L	UNID	150	R\$ 3,63	R\$ 545,00
11	DESINFETANTE CASA	UNID	150	R\$ 12,33	R\$ 1.850,00
12	SACO DE LIXO ROLO 50M	UNID	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,33
13	LUSTRA MOVEIS	UNID	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
14	SABAO LIQUIDO	UNID	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,67
15	RODO	UNID	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
16	VASSOURA	UNID	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
17	ALGOOL EM GEL 70	UNID	150	R\$ 15,08	R\$ 2.262,50
18	ALCOOL LIQUIDO 70	UNID	150	R\$ 11,77	R\$ 1.765,00
19	CERA LIQUIDA	UNID	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,33
20	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS	UNID	110	R\$ 26,17	R\$ 2.878,33
21	COPO DESCARTAVEL PLAST 180ML	UNID	100	R\$ 5,13	R\$ 513,33
22	POLPA DE ACEROLA	UNID	100	R\$ 7,57	R\$ 756,67
23	POLPA DE MARACUJA	UNID	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ****CNPJ Nº 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

24	POLPA DE CUPUACU	UNID	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
25	CAFÉ EM PÓ KIMIMO	UNID	50	R\$ 16,83	R\$ 841,67
26	COCA COLA 1,5L	UNID	100	R\$ 9,27	R\$ 926,67
27	PRATO DESCARTAVEL 13CM	UNID	100	R\$ 1,38	R\$ 138,33
28	ADOCANTE FINNA C/STEVIA	UNID	10	R\$ 9,92	R\$ 99,17
29	FANTA LARANJA PET 2L	UNID	100	R\$ 10,03	R\$ 1.003,33
30	COLHER DESCARTAVEL G	UNID	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
31	COPO DESCARTAVEL CAFE	UNID	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
32	GUARDANAPO LIZ	UNID	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
33	FILTRO BRIGITTA	UNID	40	R\$ 5,67	R\$ 226,67
34	PETA TRAD CROCANTE	UNID	100	R\$ 6,83	R\$ 683,33
35	PETA CASEIRA VALENCA	UNID	100	R\$ 12,17	R\$ 1.216,67
36	POTE DESCARTAVEL 100ML	UNID	100	R\$ 8,33	R\$ 833,33
37	CHA CAMOMILA C/ LARANJA	UNID	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
38	BISCOITO CREAM CRACKER	UNID	50	R\$ 6,23	R\$ 311,67
39	POLPA DE CAJÁ	UNID	100	R\$ 9,33	R\$ 933,33
40	CAFÉ EM PÓ PILÃO	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	CHA DE ERVA-DOCE	UNID	50	R\$ 8,03	R\$ 401,67
42	ACUCAR SANTO ANTONIO	UNID	50	R\$ 5,07	R\$ 253,33
43	PRATO FUNDO DESCARTAVEL	UNID	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.266,67
44	COCA-COLA 2L	UNID	100	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
45	CHA DOS SONHOS MISTO	UNID	50	R\$ 11,93	R\$ 596,67
TOTAL GERAL					R\$ 39.680,37

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, especialmente no que se refere ao regular funcionamento das atividades internas, manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento às demandas diárias do Poder Legislativo.

A aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha mostra-se indispensável para garantir a adequada conservação, organização e



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

higienização dos ambientes da Câmara, proporcionando condições salubres tanto para os servidores e vereadores quanto para a população que frequenta o órgão público.

Os materiais de limpeza e higiene são essenciais para assegurar a manutenção contínua da limpeza dos espaços físicos, prevenindo riscos à saúde e contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e seguro. Já os itens descartáveis e utensílios de copa e cozinha são necessários para o suporte às atividades administrativas e ao atendimento institucional, especialmente durante sessões legislativas, reuniões, eventos oficiais e recepção de autoridades e munícipes.

Os gêneros alimentícios, por sua vez, destinam-se ao atendimento das demandas internas da Câmara, garantindo suporte às atividades cotidianas, inclusive em situações que envolvam permanência prolongada de servidores e vereadores em razão de sessões e demais compromissos institucionais.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estoque suficiente para suprir tais necessidades de forma contínua, sendo imprescindível a realização de contratação que assegure o fornecimento regular desses materiais, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento administrativo e legislativo.

Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da Câmara Municipal e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa/pessoa física fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 11 (onze) meses, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

– DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

– DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 30 de março de 2026.

Antônia Elcione Rodrigues

Agente de contratação